



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.054/2020

"ALTERA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos incisos IV e XIII, do artigo 53 da **Lei Orgânica do Município**, nos artigos 256 a 264 e 346 a 349, todos da **Lei Complementar Municipal n.º 027/2001 - Código Tributário Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.969/2019, passa a vigorar com a redação e valores do Anexo Único deste Decreto, a contar de **01 de janeiro de 2020**.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo é feita com fulcro no artigo 346, da **Lei Complementar Municipal n.º 027/2001 - Código Tributário Municipal**, tomando-se por base o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**, acumulado no exercício de **2019**, no valor de **4,31%** (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4.054/2020

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

I - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE EXPEDIENTE		VALOR (R\$)
a) Alvarás, Atestados e Certidões de qualquer natureza, por via.		20,90
b) Baixa de firma, lançamentos ou registros de qualquer natureza.		60,50
c) Cópia de holerites, atos e processos administrativos e similares, por cópia.		0,35
II - LOCAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL		
a) Módulo ou Dependência do Terminal Rodoviário de Passageiros, por m ² de área utilizada e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.		22,95
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por m ² de área construída e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).		22,95
c) Mini lanchonetes localizadas no canteiro central da Avenida Brasil, por unidade e por mês.		129,35
d) Embarque e desembarque de passageiros.		1,90
e) Quadra esportiva do Ginásio de Esportes.	Com utilização de iluminação.	32,35
	Sem utilização de iluminação.	11,50
III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS		
a) Motoniveladora, por hora.		157,50
b) Trator de rodas, potência 75 a 88 cv, por hora.	Com grade aradora.	57,40
	Com ensiladeira.	38,60
c) Trator traçado com terraceador, por hora.		77,20
d) Trator Agrale, por hora.		50,10
e) Trator com arrastão 18 discos, por hora.		66,75
f) Pá Carregadeira, caçamba, capacidade 1,2 m ³ , por hora.		97,00
g) Retroescavadeira, caçamba, capacidade 0,50 m ³ , por hora.		157,50
h) Caminhão caçamba, trucado, capacidade 10 m ³ , por viagem.	No perímetro urbano.	32,35
	Na zona rural.	49,00
i) Caminhão caçamba, topo, capacidade 5 m ³ , por viagem.	No perímetro urbano.	27,00
	Na zona rural.	42,80
j) Caminhão Ford, capacidade 12 ton.	Dentro do Município, por hora.	49,00
	Fora do Município, por Km.	3,10
k) Caminhão Ford Cargo 814.	Dentro do Município, por viagem.	42,75
	Fora do Município, por Km.	1,70
l) Limpeza de fossa na área urbana, por unidade.		54,25
m) Limpeza de fossa na área rural, por unidade.		76,15
IV - SERVIÇOS E ATIVIDADES NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pelo Município.		8,85
V - SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS		

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (957) 3474-1144 - Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

a) Por unidade.		56,30
VI - SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade.		49,00
VII - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ROÇAGEM, LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIRO E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS DE TERRENO		
a) Roçagem e limpeza de terreno baldio por m ² .		0,17
b) Extinção de formigueiro, por terreno.		66,75
c) Retirada de entulho e galhadas, por terreno.		88,60
d) Corte e remoção de árvore em área pública.		97,00
e) Corte e remoção de árvore em área particular.		108,50
f) Poda e remoção de árvore em área pública.		76,15
g) Poda e remoção de árvore em área particular.		86,60
VIII - SERVIÇOS DE APREENSÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) Animais, por dia e por unidade.		16,70
b) Mercadorias, por espécie e volume.	Primeira hora.	4,30
	Horas subsequentes.	1,00
IX - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE CEMITÉRIO		
a) INUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA:		
a.1) Adulto, por cinco anos.		90,75
a.2) Infantil, por três anos.		60,50
b) INUMAÇÃO EM CARNEIRA OU JAZIGO:		
b.1) Adulto, por cinco anos.		90,75
b.2) Infantil, por três anos.		60,50
c) PRORROGAÇÃO DE PRAZO:		
c.1) Sepultura rasa, por cinco anos.		90,75
c.2) Carneira ou jazigo, por cinco anos.		60,50
d) PERPETUIDADE:		
d.1) Sepultura rasa, por unidade.		331,70
d.2) Carneira, por unidade.		553,90
d.3) Nicho ou jazigo, por unidade.		
e) EXUMAÇÃO:		
e.1) Após três ou cinco anos.		87,60
f) PLACA NUMÉRICA:		
f.1) Sepultamento.		9,40
f.2) Perpetuidade.		17,75
X - SERVIÇO DE RECONSTITUIÇÃO DE VALETA NO CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA LIGAÇÃO DE REDES DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE E OUTROS		
a) Por unidade ou ligação.		59,45

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



ANO IX Nº 2312

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020.

§ 2º A nomeação de apenas dois Suplentes resultou da participação total de 07 (sete) candidatos considerados aptos na atual eleição do Conselho Tutelar Municipal.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, tendo início em 10 de janeiro de 2020 e término em 09 de janeiro de 2024, permitida para os titulares nomeados apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Aplica-se aos Conselheiros referidos no artigo 1º deste Decreto, para os devidos efeitos jurídicos e legais, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 109/2015.

Art. 4º Ficam exonerados ao final dos respectivos mandatos, a contar de 09 de janeiro de 2020, os seguintes Conselheiros:

- I - Cleonice Aparecida da Silva;
- II - Rosilene Nascimento de Lima Pessoa;
- III - Maria Silvina de Lima;
- IV - Kátia dos Santos Caldeira;
- V - Edilaine Moraes Peixoto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.054/2020

"ALTERA TABELA DE PREÇOS E
TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos incisos IV e XIII, do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, nos artigos 256 a 264 e 346 a 349, todos da Lei Complementar Municipal n.º 027/2001 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.969/2019, passa a vigorar com a redação e valores do Anexo Único deste Decreto, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo é feita com fulcro no artigo 346, da Lei Complementar Municipal n.º 027/2001 - Código Tributário Municipal, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício de 2019, no valor de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4.054/2020

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

I - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (R\$)
a) Alvarás, Atestados e Certidões de qualquer natureza, por via.	20,91
b) Baixa de firma, lançamentos ou registros de qualquer natureza.	60,50
c) Cópia de holerites, atos e processos administrativos e similares, por cópia.	0,35
II - LOCAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL	
a) Módulo ou Dependência do Terminal Rodoviário de Passageiros, por m² de área utilizada e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.	22,95
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por m² de área construída e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).	22,95
c) Mini lanchonetes localizadas no canteiro central da Avenida Brasil, por unidade e por mês.	129,35



Diário Oficial

ANO IX Nº 2312

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020.

d) Embarque e desembarque de passageiros.		1,90
e) Quadra esportiva do Ginásio de Esportes.	Com utilização de iluminação.	32,35
	Sem utilização de iluminação.	11,50
III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS		
a) Motoniveladora, por hora.		157,50
b) Trator de rodas, potência 75 a 88 cv, por hora.	Com grade aradora.	57,40
	Com ensiladeira.	38,60
c) Trator traçado com terraceador, por hora.		77,20
d) Trator Agrale, por hora.		50,10
e) Trator com arrastão 18 discos, por hora.		66,75
f) Pá Carregadeira, caçamba, capacidade 1,2 m³, por hora.		97,00
g) Retroescavadeira, caçamba, capacidade 0,50 m³, por hora.		157,50
h) Caminhão caçamba, trucado, capacidade 10 m³, por viagem.	No perímetro urbano.	32,35
	Na zona rural.	49,00
i) Caminhão caçamba, toco, capacidade 5 m³, por viagem.	No perímetro urbano.	27,00
	Na zona rural.	42,80
j) Caminhão Ford, capacidade 12 ton.	Dentro do Município, por hora.	49,00
	Fora do Município, por Km.	3,10
k) Caminhão Ford Cargo 814.	Dentro do Município, por viagem.	42,75
	Fora do Município, por Km.	1,70
l) Limpeza de fossa na área urbana, por unidade.		54,25
m) Limpeza de fossa na área rural, por unidade.		76,15
IV - SERVIÇOS E ATIVIDADES NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pelo Município.		8,85
V - SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade.		56,30
VI - SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade.		49,00
VII - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ROÇAGEM, LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIRO E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS DE TERRENO		
a) Roçagem e limpeza de terreno baldio por m².		0,17
b) Extinção de formigueiro, por terreno.		66,75

c) Retirada de entulho e galhadas, por terreno.		88,65
d) Corte e remoção de árvore em área pública.		97,00
e) Corte e remoção de árvore em área particular.		108,50
f) Poda e remoção de árvore em área pública.		76,15
g) Poda e remoção de árvore em área particular.		86,60
VIII - SERVIÇOS DE APREENSÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) Animais, por dia e por unidade.		16,70
b) Mercadorias, por espécie e volume.	Primeira hora.	4,30
	Horas subsequentes.	1,00
IX - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE CEMITÉRIO		
a) INUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA:		
a.1) Adulto, por cinco anos.		90,75
a.2) Infantil, por três anos.		60,50
b) INUMAÇÃO EM CARNEIRA OU JAZIGO:		
b.1) Adulto, por cinco anos.		90,75
b.2) Infantil, por três anos.		60,50
c) PRORROGAÇÃO DE PRAZO:		
c.1) Sepultura rasa, por cinco anos.		90,75
c.2) Carneira ou jazigo, por cinco anos.		60,50
d) PERPETUIDADE:		
d.1) Sepultura rasa, por unidade.		331,70
d.2) Carneira, por unidade.		553,90
d.3) Nicho ou jazigo, por unidade.		
e) EXUMAÇÃO:		
e.1) Após três ou cinco anos.		87,60
f) PLACA NÚMERICA:		
f.1) Sepultamento.		9,40
f.2) Perpetuidade.		17,75
X - SERVIÇO DE RECONSTITUIÇÃO DE VALETA NO CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA LIGAÇÃO DE REDES DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE E OUTROS		
a) Por unidade ou ligação.		59,45

DECRETO Nº 4.055/2020

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".